

autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sra. Ana Máira Ximenes Oliveira, Coordenadora da Vigilância em Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado(a) Sr. Fábio Lima da Silva, Gerente da Célula de Logística e Patrimônio. A SUPLENTE será a Sra. Isabelle Damasceno Pontes, Gerente de Vigilância Epidemiológica. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Kenya Diana de Macedo. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PORTARIA Nº 120/2025 - SMS, DE 19 DE AGOSTO DE 2025. INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SMS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento da Contratação designada por esta Portaria possui responsabilidade sobre o cadastramento do Plano Anual de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. João Henrique Vasconcelos Cavalcante, CPF nº ***.215.***-91, Presidente; e II. Aryolino Arruda Brito, CPF: nº ***.208.***-06, Membro; e III. Daniel Alves Melo, CPF nº ***.782.***-64, Membro. IV. Claudia Aillame Castro Gurgel, CPF nº ***.285.***-53, suplente. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2025 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral nº 2006, de 14 de fevereiro de 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de agosto de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 076/2022 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 63.303.267/0001-78. Objeto: Realização do acréscimo quantitativo, no percentual de 15% (quinze por cento), ao Contrato original nº

076/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 22022 - SEPLAG, referente a prestação de serviço de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores da Secretaria dos Direitos Humanos e da assistência Social, por meio de táxi e por demanda. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22022 - SEPLAG. Vigência: A vigência do contrato permanece inalterada, com término previsto para 29 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação dos serviços administrativos, com fundamento no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Benedito de Paulo Neto - Ordenador de despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social. CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP. Felipe Frota Barroso Furtado- Coordenador Jurídico da SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022-AMA- CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. CONTRATADA: empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOÃO LUÍS DE CASTRO. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo renovar e prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS VEÍCULOS por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos e equipamentos do município, em razão do uso, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de setembro de 2025 até 14 de setembro de 2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando que o presente aditivo de prorrogação de prazo é previsto na Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. JOÃO LUÍS DE CASTRO, REPRESENTANTE DA EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM - PROCURADOR JURÍDICO DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.